



LEI ORDINÁRIA Nº. 681
De 04 de Julho de 2024

PUBLICADO EM

05/07/24

" Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no exercício de 2024."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Impositivo 2024:

02.07.02 – Fundo Mun. Assist. Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência

244 – Assistência Comunitária

0012 – Assistência e Inclusão Social

0.038 – Repasse a Assoc. de Mulheres Rurais do Córrego Barra do Imbé

DR 710.3210 – Transferência Especial do Estado / Individual

335041 – Contribuições **R\$ 7.500,00**

445031 – Contribuições **R\$ 50.500,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.08.15.451.0010.1.016 - Constr. Paviment. de Vias Públicas

449051 Obras e Instalações

DR 710.3210 Transferência Especial do Estado / Individual

Ficha 412 R\$ 58.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 01.613.233/0001-22

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares na dotação orçamentária criada através do presente projeto de lei.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbé de Minas, 04 de junho de 2024

João Batista da Cruz
Prefeito
Imbé de Minas - MG
João Batista da Cruz
Prefeito Municipal